



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210627**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-048PMP**

Aos **04 de novembro de 2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, e de outro lado a firma TRATORAMA PEÇAS E SERV. MANUT. EM VEIC. AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.776.054/0001-70, estabelecida na Rua XXVIII, Qd.53, Lt. 11, Andar 1, Salas: 1, 2 e 3, Bairro Alto Boa Vista, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo Sr. LUCIO FLAVIO ALVES BARBOSA, portador do CPF nº 251.680.292-72, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2.000 e alterações posteriores, do Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal 071/2014 e alterações posteriores, do Decreto Federal 8.538/2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2020-048PMP**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata versa sobre: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigada a adquirir e executar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Durante a execução do contrato poderá haver inclusão de mais veículos que a SEMOB venha a adquirir, observando-se sempre aos interesses da Administração;

A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando a eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos abrangem todos os itens que sejam passíveis de manutenção, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, Sistema hidráulico, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos já especificados no processo, inclusive de veículos que venham a ser incorporados à frota durante a vigência contratual;

Em relação às especificações dos produtos, todas as características são apenas para referência de desempenho, qualidade e produtividade;

#### **DOS SERVIÇOS**

Os serviços de manutenção a serem realizados incluem:

Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação dos veículos pesados e Máquinas.

Fornecimento de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

A manutenção de veículos deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes em planilhas fornecidas ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Os serviços deverão ser executados mediante ordens de serviços emitidas pela SEMOB. Somente após o recebimento da ordem de serviços o FORNECEDOR REGISTRADO está autorizada a iniciar os serviços de forma imediata. As ordens de serviços serão emitidas conforme as demandas da SEMOB.

Os fornecimentos das peças serão conformes as demandas da SEMOB e mediante ordens de serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO tem no máximo 3 (três) dias para atender à solicitação da ordem de serviço e no ato da entrega das peças a SEMOB irá disponibilizar um servidor devidamente autorizado para o recebimento e conferência das peças e análises das condições das mesmas.

O fornecimento de peças e serviços para a manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e Máquinas será feita de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS**

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer garantia de:

06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR REGISTRADO, às suas expensas, estará obrigada a:

Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 3(três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela SEMOB;

Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da SEMOB.

Todos os serviços executados e peças ou materiais fornecidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO estarão sujeitos à aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

O FORNECEDOR REGISTRADO fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus (combustíveis e outros gastos) ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Todos os gastos com estadia, alimentação, transportes, despesas trabalhistas e etc, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

No caso de as notas(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado ao FORNECEDOR REGISTRADO o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o FORNECEDOR REGISTRADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pelo FORNECEDOR REGISTRADO e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR REGISTRADO.

A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, todas as condições pactuadas e aprovadas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos deste objeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente ao FORNECEDOR REGISTRADO, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR REGISTRADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs

40



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



EM = Encargos morat rios.

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensa o financeira prevista nesta condi o ser  inclu da em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, de acordo com os termos do Edital e do contrato.

O FORNECEDOR REGISTRADO autoriza, expressamente, reten o de pagamentos devidos em valores correspondentes  s obriga es trabalhistas inadimplidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, incluindo s rio e demais verbas trabalhistas, previd ncia social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados   execu o do contrato, e em decorr ncia de propositura de a es trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acord o 3301/2015 - Plen rio - TCU. Assim como, a realiza o de pagamentos de s rios e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO, bem assim das contribui es previdenci rias e do FGTS, quando a estes n o forem adimplidos.

Autoriza tamb m, depositar os valores retidos cautelarmente junto   Justi a do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos s rios e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribui es sociais e FGTS, quando n o poss vel a realiza o desses pagamentos pela pr pria Administra o, dentre outras raz es, por falta da documenta o pertinente, tais como folha de pagamento, rescis es dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CL USULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecu o total ou parcial do Contrato, resultante do Preg o, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obriga es assumidas, o Munic pio de PARAUAPEBAS, atrav s da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poder , garantida a pr via defesa, aplicar   licitante vencedora as san es a seguir relacionadas:

- advert ncia;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecu o total do contrato;

- multa de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo n o aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente   Ordem de Compra/Servi o;

- suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de PARAUAPEBAS, por at  2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens desta Condi o ser o recolhidas no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execu o do objeto desta Ata;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fazer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em relação a um dos eventos arrolados nas condições 92.2 e 92.3 do Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Segundo:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese do parágrafo anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

**Par grafo Sexto:** N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o Gerenciador dever  proceder   revoga o da ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

**CL USULA D CIMA - DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

O recebimento do objeto constante da presente ata est  condicionado   observ ncia de suas especifica es t cnicas, cabendo a verifica o ao representante designado pelo  RG O GERENCIADOR.

**Par grafo Primeiro:** Os fornecimentos e servi os dever o ser em conformidade, assim considerados em condi es de execu o, e dever o ser realizados no endere o constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

O Fornecedor ter  o seu Registro de Pre os cancelado na Ata, por interm dio de processo administrativo espec fico, assegurado o contradit rio e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias da Ata, por ocorr ncia de casos fortuitos ou de for a maior;
- o seu pre o registrado se tornar, comprovadamente, inexequ vel em fun o da eleva o dos pre os de mercado dos insumos que comp em o custo do material.

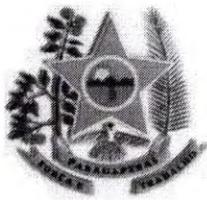
**Por iniciativa do munic pio de PARAUPEBAS , quando:**

- n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- perder qualquer condi o de habilita o ou qualifica o t cnica exigida no processo licitat rio;
- por raz es de interesse p blico, devidamente, motivadas e justificadas;
- n o cumprir as obriga es decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- n o comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- caracterizada qualquer hip tese de inexecu o total ou parcial das condi es estabelecidas na Ata de Registro de Pre os ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vig ncia da Ata;
- quando n o restarem fornecedores registrados;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

Os fornecimentos e serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

A execução dos fornecimentos e serviços será feita de acordo com a ordem de Serviço/Compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de compra/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DO SERVIÇO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**São atribuições da PMP:**

Proporcionar todas as facilidades para que o FORNECEDOR REGISTRADO a possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar serviços e/ou fornecimento em suas dependências.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na formulação de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento tanto na execução como na prestação dos serviços.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá relatar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá executar os serviços conforme a demanda do ÓRGÃO GERENCIADOR, SOMENTE MEDIANTE Ordem de Serviço.

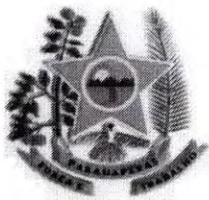
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá executar os serviços no prazo determinado.

O FORNECEDOR REGISTRADO poderá exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À licitante vencedora caberá, ainda:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, vez que os seus empregados n o manter o nenhum v nculo empregat cio com o Munic pio de PARAUAPEBAS;

Assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes de trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados quando da execu o dos servi os e fornecimento dos produtos ou em conex o com ele, ainda que acontecido em depend ncia da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execu o dos servi os e fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por preven o, conex o ou contin ncia; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o do Preg o.

A inadimpl ncia da licitante vencedora, com refer ncia aos encargos estabelecidos na Condi o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Munic pio de PARAUAPEBAS nem poder  onerar o objeto do Preg o, raz o pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Munic pio de PARAUAPEBAS.

#### **CL USULA D CIMA OITAVA - DAS OBRIGA ES GERAIS**

Dever  a licitante vencedora observar, tamb m, o seguinte:

-   expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Munic pio de PARAUAPEBAS durante a vig ncia do Contrato;
-   expressamente proibida, tamb m, a veicula o de publicidade acerca do contrato, salvo se houver pr via autoriza o da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

#### **CL USULA D CIMA NONA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O**

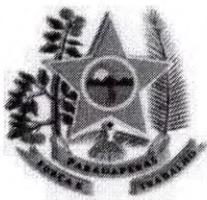
Nos termos do art. 67 da Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante da Secretaria Municipal de Obras para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados;

A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666 de 1993;

O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

#### **CL USULA VIG SIMA - DAS DISPOSI ES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Preg o Eletr nico para Registro de Pre os n  8/2020-048PMP e a proposta da empresa classificada em 1  lugar.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CNPJ N° 22.980.999/0001-15

TRATORAMA PEÇAS E SERV. MANUT. EM VEIC. AUTOMOTORES EIRELI  
CNPJ N° 83.776.054/0001-70  
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1.

Ana Paula do Rosário Ferreira Lobato  
CPF: 824.274.022-49

2.

Vanessa de Sousa dos Santos  
CPF: 054.372.682-70



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210627  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-048PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a(s) signat ria(s) cujos preos est o a seguir registrados, em face   realiza o da licita o na modalidade PREG O ELETR NICO N  8/2020-048PMP.

Empresa: TRATORAMA PEÇAS E SERV. MANUT. EM VEIC. AUTOMOTORES EIRELI; C.N.P.J. n  83.776.054/0001-70, estabelecida   Rua XXVIII, Qd.53 Lt.11 Andar 1 Salas: 1,2 e 3, Alto Boa Vista, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr. LUCIO FLAVIO ALVES BARBOSA, C.P.F. n  251.680.292-72, R.G. n  1431817 PC PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00001	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA : LAMINA CURVA PATRO L - Marca.: METISA	UNIDADE	24.00	663,080	15.913,92
00002	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: UNHA ESCARIFICADOR - Marca.: MINUSA	UNIDADE	15.00	73,540	1.103,10
00003	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DO CILINDRO ELEVAC�O. - Marca.: APC	UNIDADE	12.00	355,700	4.268,40
00004	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DO CILINDRO DE GIRO - Marca.: APC	UNIDADE	12.00	336,330	4.035,96
00005	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR - Marca.: APC	UNIDADE	12.00	592,800	7.113,60
00006	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SUPORTE DO ESCARIFICADOR - Marca.: PIM	UNIDADE	15.00	98,930	1.483,95
00007	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CORRENTE DE TRA�O DO TANDER - Marca.: DUOMO	UNIDADE	8.00	3.487,140	27.897,12
00008	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR CUBO DO TANDER - Marca.: SAB�	UNIDADE	12.00	418,520	5.022,24
00009	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO CENTRAL DO TANDER - Marca.: NTN	UNIDADE	12.00	836,900	10.042,80
00010	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: R�TULA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (MANCAL) - Marca.: INA	UNIDADE	8.00	767,310	6.138,48
00011	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO COM PORCA DA LAMINA - Marca.: FIBAM	UNIDADE	144.00	12,960	1.866,24
00012	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ELEVAC�O DA LAMINA - Marca.: BIZA	UNIDADE	4.00	238,120	952,48
00013	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE DESLOCAMENTO - Marca.: BIZA	UNIDADE	4.00	253,590	1.014,36
00014	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ARTICULA�O - Marca.: BIZA	UNIDADE	4.00	315,830	1.263,32
00015	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ENCLINA�O - Marca.: CTS	UNIDADE	4.00	216,330	865,32
00016	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DO OLHAU - Marca.: CTS	UNIDADE	4.00	748,630	2.994,52
00017	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO DE DESLOCAMENTO - Marca.: APC	UNIDADE	6.00	445,440	2.672,64
00018	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BASE DA LAMINA - Marca.: METISA	UNIDADE	4.00	1.046,320	4.185,28
00019	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CALO DESLIZANTE - Marca.: PIM	UNIDADE	36.00	240,690	8.664,84
00020	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE SUSTENTA�O - Marca.: BIZA	UNIDADE	8.00	453,820	3.630,56
00021	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINO DE ELEVAC�O DO ESCARIFICADOR - Marca.: BIZA	UNIDADE	10.00	559,080	5.590,80
00022	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BRAO FIXO DO ESCARIFICADOR - Marca.: JAN	UNIDADE	15.00	251,310	3.769,65
00023	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA HIDRAULICA - Marca.: HIDROPRESS	UNIDADE	4.00	4.972,290	19.889,16
00024	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: OLEO LUBRIFICANTE 15 W - 40 20 LITROS MOTOR DIESEL - Marca.: LUBRAX	UNIDADE	48.00	213,040	10.225,92
00025	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: OLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS - Marca.: LUBRAX	UNIDADE	60.00	206,040	12.362,40
00026	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DE AR EXTERNO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	315,120	7.562,88
00027	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	24.00	197,380	4.737,12

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

nnl

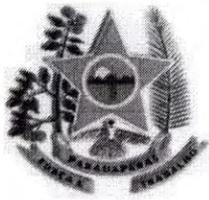


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00028	ERNO - Marca.: TECFIL LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO LUBRIFICANTE UNIDADE	12.00	98,280	1.179,36
	- Marca.: TECFIL			
00029	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DO COMBUS UNIDADE	12.00	40,850	490,20
	TIVEL - Marca.: TECFIL			
00030	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FILTRO DO HIDRAULI UNIDADE	12.00	167,280	2.007,36
	CO - Marca.: TECFIL			
00031	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BARRA DA DIREÇÃO UNIDADE	5.00	977,550	4.887,75
	- Marca.: NAKATA			
00032	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: MANGUEIRA FILTRO DE UNIDADE	1.00	392,990	392,99
	AR - Marca.: JAMAICA			
00033	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SILENCIOSO - Marca.: UNIDADE	4.00	770,960	3.083,84
	SILENTEC			
00034	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COTOVELO SILENCIOSO UNIDADE	1.00	405,780	405,78
	- Marca.: SILENTEC			
00035	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR DO VOLANTE UNIDADE	3.00	306,360	919,08
	- Marca.: SABÓ			
00036	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR DA POLIA C/ UNIDADE	3.00	218,040	654,12
	PISTA - Marca.: SABÓ			
00037	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: POLIA DO MOTOR - Mar UNIDADE	2.00	658,360	1.316,72
	ca.: CUMMINS			
00038	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO DA POLIA - UNIDADE	8.00	13,030	104,24
	Marca.: FIBAM			
00039	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TUCHO DA VÁLVULA - M UNIDADE	24.00	77,540	1.860,96
	arca.: RIOSULENSE			
00040	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VARETA VALVULA - Mar UNIDADE	24.00	38,680	928,32
	ca.: CUMMINS			
00041	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TURBINA - Marca.: GA UNIDADE	2.00	5.929,890	11.859,78
	RRETT			
00042	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RADIADOR ÓLEO - Marc UNIDADE	3.00	2.092,130	6.276,39
	a.: CUMMINS			
00043	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SUPORTE DO FILTRO - UNIDADE	2.00	312,680	625,36
	Marca.: BOSCH			
00044	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CORREIA DO ALTERNADO UNIDADE	3.00	115,200	345,60
	R - Marca.: CONTINENTAL			
00045	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TENSOR DO ALTERNADOR UNIDADE	3.00	477,640	1.432,92
	- Marca.: DAYCO			
00046	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CABO DO ACELERADOR - UNIDADE	4.00	213,200	852,80
	Marca.: FANIA			
00047	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: JUNTA ESFÉRICA - Mar UNIDADE	4.00	217,870	871,48
	ca.: TRW			
00048	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA DO ALIMENTADOR UNIDADE	3.00	364,380	1.093,14
	- Marca.: BOSCH			
00049	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TUBO DA BOMBA - Marc UNIDADE	3.00	461,590	1.384,77
	a.: CTP PARTS			
00050	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ENGRENAGEM DA BOMBA UNIDADE	2.00	264,750	529,50
	- Marca.: MOTTINI			
00051	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SELENÓIDE DE PARADA UNIDADE	4.00	826,870	3.307,48
	- Marca.: PARKER			
00052	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SUPORTE COM BICO INJ UNIDADE	6.00	739,920	4.439,52
	ETOR - Marca.: BOSCH			
00053	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: MOTOR DE PARTIDA - M UNIDADE	2.00	2.078,560	4.157,12
	arca.: BOSCH			
00054	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ALTERNADOR - Marca.: UNIDADE	2.00	1.291,220	2.582,44
	BOSCH			
00055	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BATERIA 100 AMP. - M UNIDADE	10.00	678,850	6.788,50
	arca.: MOURA			
00056	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PALHETA DO LIMPADOR UNIDADE	6.00	95,850	575,10
	- Marca.: DYNA			
00057	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BRAÇO LIMPADOR - Mar UNIDADE	2.00	477,840	955,68
	ca.: DYNA			
00058	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CILINDRO DE DIREÇÃO UNIDADE	2.00	3.330,570	6.661,14
	- Marca.: CTS			
00059	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CONVERSOR - Marca.: UNIDADE	1.00	2.904,590	2.904,59
	CLARK			
00060	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PLACA DE ACOPLAMENTO UNIDADE	10.00	380,470	3.804,70
	- Marca.: FORTTRACTOR			
00061	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: DISCO DE TRANSMISSÃO UNIDADE	32.00	314,180	10.053,76
	- Marca.: CARBONELL			
00062	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PLACA DE TRANSMISSÃO UNIDADE	18.00	130,800	2.354,40
	- Marca.: MIBA			
00063	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA DE TRANSMISSÃO UNIDADE	2.00	4.533,780	9.067,56
	- Marca.: CLARK			

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

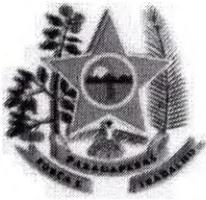


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00064	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: SENSOR DE TRANSMISSÃO - Marca.: THOMSON	UNIDADE	6.00	505,930	3.035,58
00065	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ARREFECEDOR DE TRANSMISSÃO - Marca.: CLARK	UNIDADE	2.00	3.574,740	7.149,48
00066	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO DO MUNHÃO - Marca.: NTN	UNIDADE	8.00	367,000	2.936,00
00067	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: RETENTOR DO CUBO - Marca.: SABÓ	UNIDADE	8.00	802,550	6.420,40
00068	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO EXTERNO - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	864,930	3.459,72
00069	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO INTERNO - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	566,590	2.266,36
00070	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CARDAN - Marca.: STAHL	UNIDADE	2.00	6.437,740	12.875,48
00071	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINHÃO DO CÍRCULO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	2.00	3.922,820	7.845,64
00072	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: DISCO DE FREIO - Marca.: BRASIF	UNIDADE	12.00	802,380	9.628,56
00073	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PASTILHA DE FREIO - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	8.00	557,960	4.463,68
00074	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COROA E PINHÃO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	1.00	10.400,050	10.400,05
00075	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO LATERAL - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	837,810	1.675,62
00076	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: FLANGE DO PINHÃO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	2.00	905,780	1.811,56
00077	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO DIANT. DO PINHÃO - Marca.: NTN	UNIDADE	2.00	1.429,100	2.858,20
00078	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: JG DE PASTILHA DE FREIO - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	4.00	175,190	700,76
00079	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CONJUNTO DE FREIO - Marca.: BRASIF	UNIDADE	2.00	2.684,220	5.368,44
00080	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DO FREIO - Marca.: VARGA	UNIDADE	24.00	227,100	5.450,40
00081	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA DE FREIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	6.014,000	12.028,00
00082	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DE FREIO HIDRÁULICA - Marca.: VARGA	UNIDADE	2.00	8.895,910	17.791,82
00083	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DO PEDAL - Marca.: VARGA	UNIDADE	3.00	2.966,790	8.900,37
00084	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO DA VÁLVULA DO PEDAL - Marca.: VARGA	UNIDADE	2.00	1.255,770	2.511,54
00085	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DO SELENOIDE - Marca.: PARKER	UNIDADE	3.00	862,900	2.588,70
00086	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: MOTOR HIDRÁULICO TRACÇÃO - Marca.: HYBEL	UNIDADE	2.00	2.702,830	5.405,66
00087	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO DA ENGRENAGEM - Marca.: FIBAM	UNIDADE	20.00	31,850	637,00
00088	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: EIXO SEM FIM - Marca.: POZELLI	UNIDADE	2.00	967,610	1.935,22
00089	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: AMORTECEDOR CAPÔ - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	436,330	1.745,32
00090	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ESPELHO RETROVISOR - Marca.: METAGAL	UNIDADE	4.00	767,310	3.069,24
00091	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	223,150	892,60
00092	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIREÇÃO LADO DIREITO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	269,700	1.078,80
00093	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIREÇÃO LADO ESQUERDO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	269,700	1.078,80
00094	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: EIXO CUBO RODA TRASEIRO - Marca.: POZELLI	UNIDADE	4.00	3.507,230	14.028,92
00095	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: EIXO COROA ALUMÍNIO - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	2.00	1.971,750	3.943,50
00096	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COROA CENTRO TANDER - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	2.00	2.323,640	4.647,28
00097	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO - Marca.: APC	UNIDADE	6.00	219,160	1.314,96
00098	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CANTO LÂMINA 5/8" X 3/4" - Marca.: METISA	UNIDADE	24.00	384,490	9.227,76
00099	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PARAFUSO CANTO LÂMINA 3/4" X 2/1.4" - Marca.: FIBAM	UNIDADE	120.00	7,680	921,60
00100	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PORCA PARAFUSO CANTO	UNIDADE	120.00	3,150	378,00

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00101	L�MINA 3/4" - Marca.: FIBAM LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ANGU LAÇ�O - Marca.: APC	UNIDADE	6.00	453,110	2.718,66
00102	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: V�LVULA TERMOST�TICA - Marca.: THOMSON	UNIDADE	3.00	171,430	514,29
00103	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CORREIA ALTERNADOR - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6.00	95,380	572,28
00104	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: DUOCONE EIXO CUBO RO A TRASEIRA - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	10.00	313,730	3.137,30
00105	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BARRA BRONZE L�MINA - Marca.: ITALBRONZE	UNIDADE	40.00	69,610	2.784,40
00106	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: CALÇ�O BRONZE CIRCO L �MINA - Marca.: ITALBRONZE	UNIDADE	40.00	54,910	2.196,40
00107	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PLACA FREIO - Marca. : MIBA	UNIDADE	40.00	95,550	3.822,00
00108	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: TUBO S�IDA SILENCIOS O - Marca.: SILENTEC	UNIDADE	2.00	453,480	906,96
00109	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: PINH�O L�MINA - Marc a.: MOTTINI	UNIDADE	3.00	1.953,880	5.861,64
00110	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: BOMBA D'�GUA - Marca .: URBA	UNIDADE	2.00	2.038,640	4.077,28
00111	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: COROA ALUM�NIO PINH� O CIRCO L�MINA - Marca.: MOTTINI	UNIDADE	2.00	3.024,200	6.048,40
00112	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: H�LICE MOTOR - Marca .: MODEFER	UNIDADE	2.00	3.252,840	6.505,68
00113	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: LAMINA BICO DE PATO - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	778,100	7.781,00
00114	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: LAMINA RETA COM FURO - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	683,600	6.836,00
00115	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: UNHA DO ADAPTADO R - Marca.: METISA	UNIDADE	24.00	117,280	2.814,72
00116	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PARAFUSO DO ADA PDADOR - Marca.: FIBAM	UNIDADE	96.00	11,080	1.063,68
00117	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO DA CONCHA - Marca.: PIM	UNIDADE	4.00	102,310	409,24
00118	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO DE GIRO - M arca.: PIM	UNIDADE	4.00	135,840	543,36
00119	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DO H - Marca.: PIM	UNIDADE	4.00	371,440	1.485,76
00120	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DA AR TICULAÇ�O - Marca.: PIM	UNIDADE	4.00	691,030	2.764,12
00121	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: REPARO DO CILIND RO DE ELEVAÇ�O - Marca.: APC	UNIDADE	8.00	453,870	3.630,96
00122	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: REPARO DO CILIND RO DE GIRO - Marca.: APC	UNIDADE	8.00	475,130	3.801,04
00123	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: REPARO DO CILIND RO DE ARTICULAÇ�O - Marca.: APC	UNIDADE	8.00	524,010	4.192,08
00124	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: REPARO DO CILIND RO DE INCLINAÇ�O - Marca.: APC	UNIDADE	8.00	593,310	4.746,48
00125	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: RETENTOR DO DIFE RENCIAL - Marca.: SAB�	UNIDADE	6.00	721,480	4.328,88
00126	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: RETENTOR DA TRAN SMISS�O - Marca.: SAB�	UNIDADE	6.00	261,680	1.570,08
00127	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PLACA DE FERRO - Marca.: MIBA	UNIDADE	12.00	300,430	3.605,16
00128	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARDA N DIANT. - Marca.: STAHL	UNIDADE	15.00	177,750	2.666,25
00129	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARD AN TRAZ. - Marca.: STAHL	UNIDADE	15.00	185,720	2.785,80
00130	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: BOMBA DE ELEVAÇ� O DUPLA - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	5.928,480	11.856,96
00668	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: GRUPO DE VALVULA - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	5.231,520	10.463,04
00131	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: VALVULA DE ALIVI O - Marca.: PARKER	UNIDADE	2.00	1.171,480	2.342,96
00132	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DA BALANÇ�A - Marca.: PIM	UNIDADE	2.00	1.051,400	2.102,80
00133	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO DE ELEVAÇ�O - Marca.: PIM	UNIDADE	6.00	244,960	1.469,76
00134	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: PINO DE INCLINAÇ �O - Marca.: PIM	UNIDADE	6.00	166,980	1.001,88
00135	LOTE I: PEÇAS P� CARREGADEIRA: FILTRO DA TRANSM ISS�O - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	181,380	2.176,56

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

ND



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00136	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO LUBRIFICAN UNIDADE	12.00	125,650	1.507,80
	TE - Marca.: TECFIL			
00137	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR EX UNIDADE	24.00	272,510	6.540,24
	TERNO - Marca.: TECFIL			
00138	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR I UNIDADE	24.00	132,920	3.190,08
	NTERNO - Marca.: TECFIL			
00139	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE COMBUS UNIDADE	12.00	39,640	475,68
	TIVEL - Marca.: TECFIL			
00140	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO HIDRAULICO UNIDADE	12.00	174,820	2.097,84
	- Marca.: TECFIL			
00141	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: OLEO LUBRIFICANTE UNIDADE	24.00	352,280	8.454,72
	15W40 20 LITROS - Marca.: LUBRAX			
00142	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: OLEO HIDRAULICO UNIDADE	48.00	206,060	9.890,88
	68 20 LITROS - Marca.: LUBRAX			
00143	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: HÉLICE MOTOR - Marc UNIDADE	2.00	593,030	1.186,06
	a.: MODEFER			
00144	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CORREIA - Marca.: D UNIDADE	6.00	174,610	1.047,66
	AYCO			
00145	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÁGUA - Mar UNIDADE	1.00	6.625,810	6.625,81
	ca.: VISCONDE			
00146	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA FILTRO AR UNIDADE	2.00	390,960	781,92
	- Marca.: JAMAICA			
00147	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: SUPORTE VENTILADOR UNIDADE	2.00	690,240	1.380,48
	- Marca.: CUMMINS			
00148	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: POLIA VENTILADOR - UNIDADE	2.00	324,640	649,28
	Marca.: DAYCO			
00149	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TAMPA CARCACA - Mar UNIDADE	2.00	241,140	482,28
	ca.: CUMMINS			
00150	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CARCAÇA CARCACA DIS UNIDADE	2.00	975,610	1.951,22
	TRIBUICAO - Marca.: CUMMINS			
00151	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TURBINA - Marca.: G UNIDADE	2.00	4.535,510	9.071,02
	ARRETT			
00152	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABEÇOTE FILTRO - M UNIDADE	2.00	270,580	541,16
	arca.: PARKER			
00153	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÓLEO - Mar UNIDADE	2.00	543,700	1.087,40
	ca.: CUMMINS			
00154	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: EMOLO CABEÇOTE - M UNIDADE	4.00	86,260	345,04
	arca.: CUMMINS			
00155	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: MOLA EMOLO - Marca UNIDADE	4.00	27,600	110,40
	.: CUMMINS			
00156	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: VÁLVULA EMOLO - Ma UNIDADE	4.00	67,010	268,04
	rca.: CUMMINS			
00157	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CARCAÇA TERMOSTATO UNIDADE	2.00	318,480	636,96
	- Marca.: THOMSON			
00158	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TAMPA VALVULA - Mar UNIDADE	4.00	140,090	560,36
	ca.: CUMMINS			
00159	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABEÇOTE MOTOR - Ma UNIDADE	2.00	4.780,610	9.561,22
	rca.: CUMMINS			
00160	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TUCHO VÁLVULA - Mar UNIDADE	24.00	30,540	732,96
	ca.: RIOSULENSE			
00161	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA D'ÁGUA - Marc UNIDADE	3.00	332,460	997,38
	a.: URBA			
00162	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: VARETA VÁLVULA - Ma UNIDADE	24.00	34,330	823,92
	rca.: CUMMINS			
00163	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PARAFUSO CABEÇOTE - UNIDADE	28.00	22,840	639,52
	Marca.: FIBAM			
00164	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: COMANDO VÁLVULA - M UNIDADE	2.00	962,550	1.925,10
	arca.: REX			
00165	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ENGRENAGEM COMANDO UNIDADE	2.00	689,610	1.379,22
	- Marca.: CUMMINS			
00166	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: AMORTECEDOR VIBRAÇ� UNIDADE	2.00	767,220	1.534,44
	O - Marca.: REI			
00167	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CARCAÇA DO VOLANTE UNIDADE	1.00	1.497,200	1.497,20
	- Marca.: CUMMINS			
00168	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BIELA - Marca.: AUT UNIDADE	4.00	272,250	1.089,00
	OLINEA			
00169	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABO ACELERADOR - M UNIDADE	3.00	194,350	583,05
	arca.: FANIA			
00170	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA ALIMENTADORA UNIDADE	3.00	380,620	1.141,86
	- Marca.: CUMMINS			
00171	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TUBO CONJUNTO - Mar UNIDADE	3.00	101,610	304,83
	ca.: CUMMINS			
00172	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA - Marca.: CAR UNIDADE	3.00	479,830	1.439,49

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

CP

Handwritten signature.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



TER							
00173	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: TUBO COMBUSTÍVEL - UNIDADE	2.00	47,710	95,42			
	Marca.: CUMMINS						
00174	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA INJETORA - Ma UNIDADE	2.00	5.198,130	10.396,26			
	rca.: BOSCH						
00175	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE DA BOMBA UNIDADE	3.00	962,940	2.888,82			
	- Marca.: PARKER						
00176	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE 24V - Mar UNIDADE	2.00	621,260	1.242,52			
	ca.: PARKER						
00177	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: INJETOR - Marca.: B UNIDADE	6.00	520,300	3.121,80			
	OSCH						
00178	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ALTERNADOR - Marca. UNIDADE	2.00	1.291,160	2.582,32			
	: BOSCH						
00179	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: MOTOR PARTIDA - Mar UNIDADE	2.00	1.848,600	3.697,20			
	ca.: BOSCH						
00180	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: FAROL DIANTEIRO - M UNIDADE	4.00	129,540	518,16			
	arca.: ARTEB						
00181	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CABO TRANSMISSÃO - UNIDADE	2.00	199,640	399,28			
	Marca.: FANIA						
00182	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: JUNTA ESFÉRICA - Ma UNIDADE	4.00	206,270	825,08			
	rca.: TRW						
00183	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PNEU 17.5-25 SGG L2 UNIDADE	12.00	2.859,730	34.316,76			
	16 PR - Marca.: PIRELLI						
00184	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CÂMARA DE AR 17.5- UNIDADE	12.00	261,200	3.134,40			
	25 - Marca.: PIRELLI						
00185	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: PROTETOR ARO 25 - UNIDADE	12.00	122,220	1.466,64			
	Marca.: PIRELLI						
00186	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ELO DA CORRENTE UNIDADE	4.00	39,410	157,64			
	TANDER - Marca.: MIBA						
00187	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ANEL TANDER - Mar UNIDADE	4.00	18,280	73,12			
	ca.: MIBA						
00188	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ANEL DE VIDRAÇÃO UNIDADE	4.00	500,110	2.000,44			
	TANDER - Marca.: MIBA						
00189	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ARRUELA TANDER - UNIDADE	6.00	247,610	1.485,66			
	Marca.: MIBA						
00190	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: ANEL KT TANDER - UNIDADE	6.00	244,260	1.465,56			
	Marca.: MIBA						
00191	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CAPA KT TANDER - UNIDADE	4.00	88,900	355,60			
	Marca.: MIBA						
00192	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR KT TAND UNIDADE	4.00	17,060	68,24			
	ER - Marca.: APC						
00193	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CONE KT TANDER - UNIDADE	4.00	143,130	572,52			
	Marca.: SKF						
00194	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: CALÇO TANDER - M UNIDADE	4.00	161,410	645,64			
	arca.: MIBA						
00195	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: PISTÃO COM ANEIS - Ma UNIDADE	12.00	281,910	3.382,92			
	rca.: METAL LEVE						
00196	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: CAMISA MOTOR - Marca. UNIDADE	12.00	90,450	1.085,40			
	: METAL LEVE						
00197	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BUCHA BIELA - Marca.: UNIDADE	12.00	21,170	254,04			
	METAL LEVE						
00198	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BOMBA DE OLEO - Marc UNIDADE	3.00	526,240	1.578,72			
	a.: SCHADECK						
00199	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BUCHA COMANDO - Marca UNIDADE	3.00	52,350	157,05			
	.: METAL LEVE						
00200	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: JUNTA MOTOR - Marca.: UNIDADE	3.00	517,100	1.551,30			
	SABÓ						
00201	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE ADMISSÃO UNIDADE	18.00	31,950	575,10			
	- Marca.: TRW						
00202	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE ESCAPE - Ma UNIDADE	18.00	34,530	621,54			
	rca.: TRW						
00203	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: GUIA DE VALVULA - Ma UNIDADE	36.00	6,160	221,76			
	rca.: RIOSULENSE						
00204	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE BOMBA - Ma UNIDADE	4.00	68,980	275,92			
	rca.: SCHADEK						
00205	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VALVULA DE FILTRO - UNIDADE	4.00	77,120	308,48			
	Marca.: CUMMINS						
00206	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: RETENTOR DE VALVULA UNIDADE	36.00	13,640	491,04			
	- Marca.: SABÓ						
00207	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BRONZE DE BIELA - Ma UNIDADE	4.00	320,630	1.282,52			
	rca.: METAL LEVE						

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00208	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: BRONZE DE MANCAL - M UNIDADE	4.00	362,840	1.451,36
	arça.: METAL LEVE			
00209	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T METRO	40.00	25,690	1.027,60
	A 06-06 3/8" - Marca.: BALFLEX			
00210	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T METRO	30.00	26,900	807,00
	A 08-08 1/2" - Marca.: BALFLEX			
00211	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T METRO	30.00	42,240	1.267,20
	A 10-10 5/8" - Marca.: BALFLEX			
00212	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T METRO	30.00	48,030	1.440,90
	A 12-12 3/4" - Marca.: BALFLEX			
00213	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T METRO	20.00	50,300	1.006,00
	A 16-16 1" - Marca.: BALFLEX			
00214	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T METRO	10.00	89,810	898,10
	A 20-20 1 1/4" - Marca.: BALFLEX			
00215	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2T UNIDADE	10.00	124,390	1.243,90
	A 24-24 1 1/2" - Marca.: BALFLEX			
00216	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE PORCA GIRATÓRIA UNIDADE	20.00	19,580	391,60
	FJ6XFJ8 - Marca.: ELKAFLEX			
00217	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA UNIDADE	20.00	24,200	484,00
	JIC X FJ-8.6 - Marca.: ELKAFLEX			
00218	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA UNIDADE	20.00	26,980	539,60
	JIC X FJ-12.12 - Marca.: ELKAFLEX			
00219	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA UNIDADE	20.00	33,960	679,20
	JIC X FJ- 16.16 - Marca.: ELKAFLEX			
00220	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE GIRATÓRIO FLR20 UNIDADE	20.00	103,560	2.071,20
	.20 - Marca.: ELKAFLEX			
00221	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE 90° 12.12 - Ma UNIDADE	20.00	82,540	1.650,80
	rça.: ELKAFLEX			
00222	LOTE I: EQUIPAMENTO PESADO: VIRABREQUIM - Marca.: UNIDADE	3.00	3.135,520	9.406,56
	SUSIN			
00223	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: PNEU 1400 24TG UNIDADE	24.00	2.192,790	52.626,96
	RUNKING - Marca.: PIRELLI			
00224	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: CAMARA DE AR 140 UNIDADE	24.00	174,570	4.189,68
	0x 24 - Marca.: PIRELLI			
00225	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: PROTETOR DE ARO UNIDADE	24.00	61,000	1.464,00
	24 - Marca.: PIRELLI			
00226	PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: RADIADOR - Marca.: VISCO UNIDADE	1.00	7.980,390	7.980,39
	NDE			
00227	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: HÉLICE - Marca.: UNIDADE	1.00	877,210	877,21
	MODERFER			
00228	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTO PESADO: MOTOR HÉLICE - M UNIDADE	1.00	3.135,980	3.135,98
	arça.: HYBEL			
00229	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : COMPRESSOR UNIDADE	3.00	2.164,380	6.493,14
	AR - Marca.: DENSO			
00230	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : FILTRO AR C UNIDADE	4.00	21,110	84,44
	ABINE - Marca.: TECFIL			
00231	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGUEIRA 6 UNIDADE	15.00	28,750	431,25
	MT - Marca.: BALFLEX			
00232	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGUEIRA 8 UNIDADE	15.00	31,340	470,10
	MT - Marca.: BALFLEX			
00233	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGUEIRA 10 UNIDADE	15.00	36,780	551,70
	MT - Marca.: BALFLEX			
00234	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONEXÃO 6 UNIDADE	16.00	15,590	249,44
	- Marca.: ELKAFLEX			
00235	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONEXÃO UNIDADE	16.00	16,790	268,64
	8 - Marca.: ELKAFLEX			
00236	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONEXÃO UNIDADE	16.00	16,790	268,64
	10 - Marca.: ELKAFLEX			
00237	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : PRESSOSTATO - UNIDADE	8.00	52,380	419,04
	Marca.: DENSO			
00238	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CORREIA - Mar UNIDADE	8.00	32,740	261,92
	ca.: CONTINENTAL			
00239	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ROLAMENTO - M UNIDADE	10.00	28,000	280,00
	arça.: SKF			
00240	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : SELO - Marca. UNIDADE	10.00	15,200	152,00
	: DENSO			
00241	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : EVAPORADOR - UNIDADE	3.00	154,200	462,60
	Marca.: HDS			
00242	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : VENTILADOR - UNIDADE	4.00	138,400	553,60
	Marca.: DENSO			
00243	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : BOTÃO ACIONA UNIDADE	4.00	174,530	698,12
	MENTO - Marca.: DENSO			
00244	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : GAS - Marca.: UNIDADE	6.00	418,780	2.512,68

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



HDS					
00245	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : FILTRO SECA UNIDADE DOR - Marca.: TECFIL	8.00	26,100	208,80	
00246	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : BOMBA OLEO H IDRÁULICO - Marca.: MARRUCCI	3.00	3.560,980	10.682,94	
00247	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : LUVA ACOPLAM ENTO - Marca.: ACRIFLEX	5.00	59,170	295,85	
00248	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ANEL VEDAÇÃO - Marca.: DENSO	10.00	19,030	190,30	
00249	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : GUIA - Marca.: DENSO	10.00	41,520	415,20	
00250	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : RETENTOR - Marca.: SABÓ	10.00	9,830	98,30	
00251	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : JUNTA DE VEDAÇÃO PARA BRISA - Marca.: AUTOGLASS	3.00	251,630	754,89	
00252	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : PARA BRISA - Marca.: EGOPARABRISAS	6.00	693,960	4.163,76	
00253	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : VARETA - Marca.: CUMMINS	12.00	169,530	2.034,36	
00254	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : TAMPA - Marca.: CUMMINS	3.00	80,560	241,68	
00255	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : FILTRO - Marca.: TECFIL	3.00	113,440	340,32	
00256	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : DISCO SINTERIZADO - Marca.: MIBA	10.00	189,380	1.893,80	
00257	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : PLACA - Marca.: MIBA	10.00	493,570	4.935,70	
00258	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ANEL KT - Marca.: DENSO	4.00	193,610	774,44	
00259	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : MANGA DE EIXO - Marca.: CAFIL	2.00	4.868,620	9.737,24	
00260	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CONE KT - Marca.: SKF	6.00	185,590	1.113,54	
00261	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : VEDAÇÃO C - Marca.: AGILE	3.00	271,420	814,26	
00262	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : UNIDADE INJETORA - Marca.: BOSCH	6.00	4.532,150	27.192,90	
00263	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : BICO INJETOR - Marca.: BOSCH	12.00	592,660	7.111,92	
00264	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : ANEL - Marca.: APC	3.00	21,840	65,52	
00265	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : CAPA KT - Marca.: SKF	5.00	115,830	579,15	
00266	LOTE I: PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS : REPARO - Marca.: SKF	4.00	420,420	1.681,68	
00267	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : UNHA ESCARIFICADORA	15.00	35,240	528,60	
00268	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO	10.00	35,040	350,40	
00269	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO PISTÃO DE GIRO	10.00	35,040	350,40	
00270	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO GIRO DE ARTICULAÇÃO	10.00	34,540	345,40	
00271	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO ESCARIFICADOR	10.00	34,540	345,40	
00272	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	12.00	209,700	2.516,40	
00273	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILINDRO DE GIRO	12.00	209,700	2.516,40	
00274	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	12.00	209,700	2.516,40	
00275	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : SUPORTE DO ESCARIFICADOR	15.00	102,620	1.539,30	
00276	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CORRENTE DE TRANSMISSÃO DO TANDER	8.00	418,380	3.347,04	
00277	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DO CUBO DO TANDER	12.00	313,450	3.761,40	
00278	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROLAMENTO CENTRAL DO TANDER	12.00	139,740	1.676,88	
00279	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : ROTULA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (MANCAL)	15.00	116,030	1.740,45	
00280	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PARAFUSO COM PORCA DA LAMINA	144.00	3,700	532,80	

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

10



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00281	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA UNIDADE	8.00	75,020	600,16
00282	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE DESLO CAMENTO UNIDADE	8.00	77,310	618,48
00283	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE ARTIC UNIDADE	8.00	82,960	663,68
00284	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE INCLI UNIDADE	8.00	85,320	682,56
00285	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE OLHAU UNIDADE	10.00	88,480	884,80
00286	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CILINDRO DE EL UNIDADE	10.00	209,750	2.097,50
00287	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CILINDRO DE DE UNIDADE	10.00	209,750	2.097,50
00288	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BASE DA LAMIN UNIDADE	12.00	767,010	9.204,12
00289	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : CALÇO DESLIZANT UNIDADE	18.00	121,060	2.179,08
00290	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE SUSTEN UNIDADE	14.00	116,950	1.637,30
00291	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE ELEVAÇÃO DO ESCARIFICADOR UNIDADE	10.00	111,590	1.115,90
00292	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BRAÇO FIXO DO UNIDADE	10.00	108,630	1.086,30
00293	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BOMBA HIDRAULI UNIDADE	4.00	453,370	1.813,48
00294	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : OLEO LUB. 15W-4 UNIDADE	48.00	31,510	1.512,48
00295	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : OLEO HIDRAULIC UNIDADE	60.00	35,040	2.102,40
00296	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO DE AR UNIDADE	24.00	7,710	185,04
00297	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO DE AR UNIDADE	24.00	7,710	185,04
00298	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO LUBRIF UNIDADE	12.00	10,450	125,40
00299	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : FILTRO DE CO UNIDADE	12.00	8,930	107,16
00300	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : BARRA DA DIR UNIDADE	5.00	80,040	400,20
00301	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : LAMINA BICO D UNIDADE	5.00	262,220	1.311,10
00302	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : LAMINA RETA C UNIDADE	5.00	241,610	1.208,05
00303	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : UNHA DO ADAP UNIDADE	24.00	10,530	252,72
00304	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PARAFUSO DO A UNIDADE	96.00	3,210	308,16
00305	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DA COCHA UNIDADE	4.00	73,670	294,68
00306	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO DE GIRO UNIDADE	4.00	70,190	280,76
00307	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO CENTRAL D UNIDADE	4.00	69,570	278,28
00308	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : PINO CENTRAL UNIDADE	4.00	81,010	324,04
00309	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILI UNIDADE	10.00	197,130	1.971,30
00310	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILI UNIDADE	10.00	195,130	1.951,30
00311	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CILI UNIDADE	10.00	192,090	1.920,90
00312	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : REPARO DO CIL UNIDADE	10.00	199,420	1.994,20
00313	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DO D UNIDADE	6.00	124,030	744,18
00314	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : RETENTOR DA T UNIDADE	6.00	126,280	757,68
00315	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA : MANGUEIRA DO UNIDADE	10.00	60,890	608,90
00316	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: MANGUEIRA DO C UNIDADE	10.00	58,430	584,30
00317	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: RADIADOR UNIDADE	3.00	322,620	967,86
00318	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: HÉLICE UNIDADE	4.00	101,240	404,96
00319	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: MOTOR HÉLICE UNIDADE	3.00	266,190	798,57
00320	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: MANGUEIRA FILTRO UNIDADE	4.00	66,890	267,56

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

Ep

JPH



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00321	DE AR LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: SILENCIOSO	UNIDADE	6.00	59,690	358,14
00322	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: COTOVELO SILENCIOSO	UNIDADE	6.00	52,990	317,94
00323	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	3.00	697,530	2.092,59
00324	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: RETENTOR DA POLIA C/PISTA	UNIDADE	3.00	418,470	1.255,41
00325	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: POLIA DO MOTOR	UNIDADE	2.00	418,760	837,52
00326	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TURBINA	UNIDADE	2.00	209,080	418,16
00327	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: RADIADOR ÓLEO	UNIDADE	3.00	211,060	633,18
00328	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	3.00	69,700	209,10
00329	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TENSOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	3.00	69,700	209,10
00330	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	4.00	69,700	278,80
00331	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: JUNTA ESFÉRICA	UNIDADE	4.00	69,700	278,80
00332	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: BOMBA DO ALIMENTADOR	UNIDADE	3.00	69,700	209,10
00333	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TUBO DA BOMBA	UNIDADE	3.00	69,700	209,10
00334	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ENGRENAGEM DA BOMBA	UNIDADE	2.00	69,700	139,40
00335	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: SELENÓIDE DE PARADA	UNIDADE	4.00	69,700	278,80
00336	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: SUPORTE COM BICO INJETOR	UNIDADE	6.00	69,700	418,20
00337	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2.00	139,590	279,18
00338	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ALTERNADOR	UNIDADE	2.00	69,830	139,66
00339	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CILINDRO DE DIREÇÃO	UNIDADE	2.00	209,480	418,96
00340	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CONVERSOR	UNIDADE	2.00	3.141,820	6.283,64
00341	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: DIAFRÁGMA	UNIDADE	5.00	211,230	1.056,15
00342	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: DISCO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	16.00	69,830	1.117,28
00343	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	18.00	69,830	1.256,94
00344	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: BOMBA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2.00	209,480	418,96
00345	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO DO MUNHÃO	UNIDADE	8.00	209,470	1.675,76
00346	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: RETENTOR DO CUBO	UNIDADE	8.00	349,260	2.794,08
00347	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO EXTERNO	UNIDADE	4.00	349,260	1.397,04
00348	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO INTERNO	UNIDADE	4.00	241,550	966,20
00349	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CARDAN	UNIDADE	2.00	321,200	642,40
00350	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: PINHÃO DO CÍRCULO	UNIDADE	3.00	558,580	1.675,74
00351	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: DISCO DE FREIO	UNIDADE	24.00	115,770	2.778,48
00352	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: COROA E PINHÃO	UNIDADE	3.00	872,650	2.617,95
00353	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO LATERAL	UNIDADE	4.00	199,300	797,20
00354	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: FLANGE DO PINHÃO	UNIDADE	2.00	241,140	482,28
00355	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ROLAMENTO DIANT. DO PINHÃO	UNIDADE	2.00	132,550	265,10
00356	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: JG DE PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	4.00	115,960	463,84
00357	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CONJUNTO DE FREIO	UNIDADE	2.00	341,260	682,52
00358	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: REPARO DO FREIO	UNIDADE	4.00	115,420	461,68
00359	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: BOMBA DE FREIO	UNIDADE	2.00	208,400	416,80
00360	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DE FREIO HIDRÁULICA	UNIDADE	2.00	131,790	263,58
00361	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DO PEDAL	UNIDADE	3.00	115,570	346,71
00362	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: REPARO DA VÁLVULA DO PEDAL	UNIDADE	2.00	147,030	294,06
00363	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: VÁLVULA DO SELENÓIDE	UNIDADE	3.00	87,820	263,46
00364	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: MOTOR HIDRAULICO TRACAO CIR	UNIDADE	2.00	318,550	637,10
00365	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ENGRENAGEM REDUTOR CIRCULAR	UNIDADE	2.00	278,000	556,00
00366	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: PARAFUSO DA ENGRENAGEM	UNIDADE	20.00	9,010	180,20
00367	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: EIXO SEM FIM	UNIDADE	2.00	481,320	962,64
00368	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: AMORTECEDOR CAPÔ	UNIDADE	4.00	59,760	239,04
00369	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: ESPELHO RETROVISIVO	UNIDADE	4.00	45,560	182,24

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs

1/10

*[Handwritten signature]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



R						
00370	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	UNIDADE	4.00	164,470	657,88	
00371	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIREÇÃO LADO DIREITO	UNIDADE	4.00	68,920	275,68	
00372	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: TERMINAL BARRA DIREÇÃO LD ESQUERDO	UNIDADE	4.00	68,920	275,68	
00373	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: EIXO CUBO RODA TRASEIRO	UNIDADE	4.00	303,940	1.215,76	
00374	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: EIXO COROA ALUMÍNIO CIRCO	UNIDADE	2.00	394,840	789,68	
00375	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: COROA CENTRO TANDER	UNIDADE	2.00	1.306,960	2.613,92	
00376	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	UNIDADE	6.00	199,260	1.195,56	
00377	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: CANTO LÂMINA 5/8" X 5 F 3/4"	UNIDADE	24.00	59,710	1.433,04	
00378	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: PARAFUSO CANTO LÂMINA 3/4" X 2/ 1.4"	UNIDADE	120.00	7,090	850,80	
00379	LOTE I: SERVIÇOS MOTONIVELADORA: PORCA PARAFUSO CANTO LÂMINA 3/4"	UNIDADE	120.00	3,070	368,40	
00380	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PNEU 17.5 R-25 RUNKING	UNIDADE	12.00	89,020	1.068,24	
00381	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA DO CILINDRO DE GIRO	UNIDADE	10.00	59,130	591,30	
00382	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA DE SUÇÃO DO GRUPO DE VALVULAS	UNIDADE	15.00	64,820	972,30	
00383	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: DISCO DE FREIO	UNIDADE	12.00	228,950	2.747,40	
00384	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PLACA DE FREIO	UNIDADE	12.00	240,150	2.881,80	
00385	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	15.00	59,580	893,70	
00386	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CRUZETA DO CARDAN TRAZEIRO	UNIDADE	15.00	68,800	1.032,00	
00387	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA DE ELEVÇÃO DUPLA	UNIDADE	4.00	150,030	600,12	
00388	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: GRUPO DE VALVULAS	UNIDADE	7.00	127,490	892,43	
00389	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: VALVULA DE ALIVIO	UNIDADE	7.00	120,710	844,97	
00390	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PINO CENTRAL DA BALANÇA	UNIDADE	10.00	105,040	1.050,40	
00391	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE ELEVÇÃO	UNIDADE	10.00	112,740	1.127,40	
00392	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: PINO DE INCLINAÇÃO	UNIDADE	10.00	118,500	1.185,00	
00393	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	12.00	8,840	106,08	
00394	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	12.00	8,840	106,08	
00395	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	24.00	8,840	212,16	
00396	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	24.00	8,840	212,16	
00397	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	12.00	8,840	106,08	
00398	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	12.00	9,650	115,80	
00399	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: HÉLICE MOTOR	UNIDADE	2.00	101,420	202,84	
00400	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CORREIA	UNIDADE	6.00	70,150	420,90	
00401	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÁGUA	UNIDADE	2.00	322,490	644,98	
00402	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	2.00	71,340	142,68	
00403	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: SUPORTE VENTILADOR	UNIDADE	2.00	116,110	232,22	
00404	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: POLIA VENTILADOR	UNIDADE	2.00	138,420	276,84	
00405	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: TAMPA CARÇAÇA	UNIDADE	2.00	76,610	153,22	
00406	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CARÇAÇA DISTRIBUIDOR	UNIDADE	2.00	171,360	342,72	
00407	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: RECUPERAR TURBINA	UNIDADE	2.00	1.045,350	2.090,70	

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A						
00408	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CABEÇOTE FILTRO	UNIDADE	2.00	59,680	119,36	
00409	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: RADIADOR ÓLEO	UNIDADE	2.00	87,860	175,72	
00410	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: EMBOLO CABEÇOTE	UNIDADE	4.00	45,600	182,40	
00411	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MOLA EMBOLO	UNIDADE	4.00	41,350	165,40	
00412	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: VÁLVULA EMBOLO	UNIDADE	4.00	68,970	275,88	
00413	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BIELA	UNIDADE	4.00	77,280	309,12	
00414	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CABO ACELERADOR	UNIDADE	3.00	84,830	254,49	
00415	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA ALIMENTADO	UNIDADE	3.00	68,920	206,76	
RA						
00416	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: TUBO CONJUNTO	UNIDADE	3.00	45,430	136,29	
00417	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA	UNIDADE	3.00	61,980	185,94	
00418	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: TUBO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2.00	45,650	91,30	
00419	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: BOMBA INJETORA	UNIDADE	2.00	557,390	1.114,78	
00420	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE DA BOMBA	UNIDADE	3.00	101,580	304,74	
00421	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: SELENOIDE 24V	UNIDADE	2.00	101,580	203,16	
/						
00422	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: INJETOR	UNIDADE	6.00	77,280	463,68	
00423	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: ALTERNADOR	UNIDADE	2.00	87,820	175,64	
00424	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: MOTOR PARTIDA	UNIDADE	2.00	170,740	341,48	
00425	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	4.00	45,520	182,08	
00426	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: CABO TRANSMISSÃO	UNIDADE	2.00	199,280	398,56	
00427	LOTE I: SERVIÇOS PÁ CARREGADEIRA: JUNTA ESFÉRICA	UNIDADE	4.00	73,740	294,96	
00428	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: PNEU 1400 24 TG	UNIDADE	24.00	89,130	2.139,12	
00429	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: REVISÃO AR CONDICIONADO	UNIDADE	6.00	251,710	1.510,26	
00430	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: LAMINA CURVA PATROL	UNIDADE	24.00	159,560	3.829,44	
00431	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 06-06 3/8"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00432	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 08-08 1/2"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00433	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 10-10 5/8"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00434	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 12-12 3/4"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00435	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 16-16 1"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00436	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 20-20 1 1/4"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00437	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: MANGUEIRA COM TRAMA 2TA 24-24 1 1/2"	METRO	10.00	70,940	709,40	
00438	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE PORCA GIRATÓRIA FJ6XFJ8	UNIDADE	20.00	45,540	910,80	
00439	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA FJ6XFJ8	UNIDADE	20.00	45,540	910,80	
00440	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA FJ6XFJ8	UNIDADE	20.00	45,540	910,80	
00441	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: NIPLE FÊMEA GIRATÓRIA FJ6XFJ8	UNIDADE	20.00	45,540	910,80	
00442	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE GIRATÓRIO FJR20.20	UNIDADE	20.00	45,540	910,80	
00443	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTO PESADO: FLANGE 90° 2.12	UNIDADE	20.00	45,540	910,80	
00444	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: REVISÃO AR CONDICIONADO	UNIDADE	6.00	383,800	2.302,80	
00445	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: REVISÃO FREIOS	UNIDADE	10.00	1.534,950	15.349,50	
00446	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: REVISÃO PNEUS	UNIDADE	12.00	558,250	6.699,00	
00447	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: TROCAR MANGUEIRA HIDRÁULICA	UNIDADE	30.00	209,410	6.282,30	
00448	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: TROCAR CILINDRO HIDRÁULICO	UNIDADE	30.00	418,760	12.562,80	
00449	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: TROCAR JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	6.00	418,760	2.512,56	
00450	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: BALANCEAMENTO	UNIDADE	80.00	125,690	10.055,20	
00451	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: BOMBA INJETORA	UNIDADE	2.00	3.837,480	7.674,96	
00452	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: MOTOR DE PA	UNIDADE	1.00	767,680	767,68	

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



RTIDA						
00453	LOTE I: SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PESADO: ALTERNADOR	UNIDADE	1.00	628,030		628,03
00454	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	175,300		525,90
	: BLOCO - PLAINAR BASE E					
00455	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	180,800		542,40
	: BLOCO - ENCAMISAR CILINDR					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	BLOCO - ENCAMISAR CILINDROS					
00456	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	234,740		704,22
	: BLOCO - RETIFICAR E BRUN					
00457	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	115,040		345,12
	: BLOCO - BRUNIR CILINDRO					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	BLOCO - BRUNIR CILINDRO COM 60º					
00458	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	419,870		1.259,61
	: BLOCO - FAZER PROJEÇÃO D					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	BLOCO - FAZER PROJEÇÃO DE CAMISA					
00459	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	581,120		1.743,36
	: BLOCO - MANDRILHAR E REB					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	BLOCO - MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS					
00460	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	629,550		1.888,65
	: BLOCO - RABRIR CILINDRO					
00461	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	454,850		1.364,55
	: VIRABREQUIM - RETIFICAR					
00462	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	106,370		319,11
	: VIRABREQUIM - POLIR					
00463	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	18.00	76,950		1.385,10
	: BIELA - RETIFICAR E REI					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	BIELA - RETIFICAR E REIXAR FERRO CADA					
00464	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	18.00	29,290		527,22
	: BIELA - MANDRILHAR E COL					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	BIELA - MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA CADA					
00465	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	6.00	90,020		540,12
	: COMANDO - RETIFICAR E P					
00466	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	28,110		84,33
	: COMANDO POLIR					
00467	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	36.00	7,010		252,36
	: CABEÇOTE - RETIFICAR E RE					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	CABEÇOTE - RETIFICAR E REBAIXAR E REBAIXAR SEDE CADA					
00468	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	36.00	7,010		252,36
	: CABEÇOTE - RETIFICAR ASSEN					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	CABEÇOTE - RETIFICAR ASSENTO PONTA DE VÁLVULA CADA					
00469	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	36.00	7,010		252,36
	: CABEÇOTE COLOCAR GUIAS E					
00470	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	168,870		506,61
	: CABEÇOTE PLAINAR BASE SO					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	CABEÇOTE PLAINAR BASE SOB MEDIDA CADA					
00471	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	174,890		524,67
	: CABEÇOTE ESMERILAR E MONTA					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS :					
	CABEÇOTE ESMERILAR E MONTAR E TESTAR CADA					
00472	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	210,050		630,15
	: CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE					
00473	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	2.096,090		6.288,27
	: MÃO DE OBRA MONTAGEM C					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : MÃO					
	DE OBRA MONTAGEM COMPLETA E AJUSTE					
00474	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	108,820		326,46
	: MÃO DE OBRA LAVAGEM QU					
	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : MÃO					
	DE OBRA LAVAGEM QUIMICA					
00475	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	1.047,930		3.143,79
	: MÃO DE OBRA TIRAR COLO					
00476	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	561,240		1.683,72
	: MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E					
00477	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS	UNIDADE	3.00	174,660		523,98

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs

11

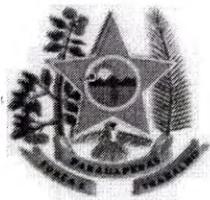


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



: MÃO DE OBRA PINTURA E				
LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS : MÃO				
DE OBRA PINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR				
00478	LOTE I: SERVIÇOS DE USINAGEM EQUIPAMENTOS PESADOS UNIDADE	4.00	1.048,130	4.192,52
: SERVIÇOS REVISÃO DO TANDER				
00669	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORAS New Holland 170b: PA UNIDADE	12.00	20,940	251,28
RAFUSO CABEÇOTE - Marca.: FIBAM				
00670	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA 120k: PARAFUSO CABEÇO UNIDADE	12.00	25,020	300,24
TE - Marca.: FIBAM				
00671	LOTE I: PEÇAS PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR - Marca.: UNIDADE	8.00	89,670	717,36
SABÓ				
00672	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: CABO TRANSMIS UNIDADE	2.00	189,490	378,98
SÃO				
00673	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: CAPA KT TANDE UNIDADE	4.00	85,230	340,92
R				
00674	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: GUIA UNIDADE	10.00	28,720	287,20
00675	LOTE I: SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA: RETENTOR UNIDADE	10.00	8,290	82,90
00676	LOTE I: PEÇAS MOTONIVELADORA: ENGRENAGEM REDUTOR C UNIDADE	2.00	2.190,970	4.381,94
IRCULAR - Marca.: MOTTINI				
			VALOR TOTAL R\$	1.199.980,11

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210628**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-048PMP**

Aos **04 de novembro de 2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, QD. ESPECIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. WANTERLOR BANDEIRA NUNES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, e de outro lado a firma JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.200/0001-39, estabelecida à RUA B, Nº 456, QD. 028, LT. 006, BAIRRO CIDADE NOVA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo Sr. AMAURI SILVA LOPES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 518.510.166-00, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2.000 e alterações posteriores, do Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, do Decreto Municipal 071/2014 e alterações posteriores, do Decreto Federal 8.538/2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2020-048PMP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata versa sobre: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigada a adquirir e executar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Durante a execução do contrato poderá haver inclusão de mais veículos que a SEMOB venha a adquirir, observando-se sempre aos interesses da Administração;

A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando a eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos abrangem todos os itens que sejam passíveis de manutenção, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, Sistema hidráulico, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos já especificados no processo, inclusive de veículos que venham a ser incorporados à frota durante a vigência contratual;

Em relação às especificações dos produtos, todas as características são apenas para referência de desempenho, qualidade e produtividade;

#### **DOS SERVIÇOS**

Os serviços de manutenção a serem realizados incluem:

Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação dos veículos pesados e Máquinas.

Fornecimento de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

A manutenção de veículos deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes em planilhas fornecidas ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



Os serviços deverão ser executados mediante ordens de serviços emitidas pela SEMOB. Somente após o recebimento da ordem de serviços o FORNECEDOR REGISTRADO está autorizada a iniciar os serviços de forma imediata. As ordens de serviços serão emitidas conforme as demandas da SEMOB.

Os fornecimentos das peças serão conformes as demandas da SEMOB e mediante ordens de serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO tem no máximo 3 (três) dias para atender à solicitação da ordem de serviço e no ato da entrega das peças a SEMOB irá disponibilizar um servidor devidamente autorizado para o recebimento e conferência das peças e análises das condições das mesmas.

O fornecimento de peças e serviços para a manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e Máquinas será feita de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS**

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer garantia de:

06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR REGISTRADO, às suas expensas, estará obrigada a:

Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 3(três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela SEMOB;

Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da SEMOB.

Todos os serviços executados e peças ou materiais fornecidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO estarão sujeitos à aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

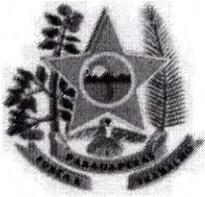
O FORNECEDOR REGISTRADO fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus (combustíveis e outros gastos) ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Todos os gastos com estadia, alimentação, transportes, despesas trabalhistas e etc, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO.

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



O FORNECEDOR REGISTRADO dever  apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa, no prazo de at  10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obriga o.

No caso de as notas(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s)   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior   indicada no item anterior ser  imputado ao FORNECEDOR REGISTRADO o pagamento dos eventuais encargos morat rios decorrentes.

Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncias que impe am a liquida o da despesa, a mesma ser  devolvida e o pagamento ficar  pendente at  que o FORNECEDOR REGISTRADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou reapresenta o de novo documento fiscal, n  acarretando qualquer  nus   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O pagamento de cada obriga o ser  realizado a partir da apresenta o da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no per odo de at  30 (trinta) dias, de acordo com as medi es dos servi os executados e aprovados e em conson ncia com a respectiva disponibilidade or ament ria, observadas a condi es da proposta adjudicada e da ordem de servi o emitida.

As medi es realizadas somente ser o consideradas em condi es de ser faturada pelo FORNECEDOR REGISTRADO e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ap s os ajustes necess rios das rejei es, caso houver, apontadas pela Fiscaliza o. Estas dever o vir acompanhadas das certid es de regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR REGISTRADO.

A Fiscaliza o da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestar  a execu o dos servi os e liberar  a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, todas as condi es pactuadas e aprovadas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os servi os executados n o estiverem em perfeitas condi es de uso ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.

N o ser  efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto perdurar pend ncia de liquida o de obriga es em virtude de penalidades ou inadimpl ncia contratual, sem que isso gere direito   altera o dos pre os ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos deste objeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagar  a (s) nota(s) fiscal (is) somente ao FORNECEDOR REGISTRADO, vedada sua negocia o com terceiros ou sua coloca o em cobran a banc ria.

O FORNECEDOR REGISTRADO dever  fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem leg vel, o n mero da nota de empenho, o n mero de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva ag ncia.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR REGISTRADO n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, ser  a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



EM = Encargos morat rios.

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensa o financeira prevista nesta condi o ser  inclu da em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e do contrato.

O FORNECEDOR REGISTRADO autoriza, expressamente, reten o de pagamentos devidos em valores correspondentes  s obriga es trabalhistas inadimplidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, incluindo s rio e demais verbas trabalhistas, previd ncia social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados   execu o do contrato, e em decorr ncia de propositura de a es trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acord o 3301/2015 - Plen rio - TCU. Assim como, a realiza o de pagamentos de s rios e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO, bem assim das contribui es previdenci rias e do FGTS, quando a estes n o forem adimplidos.

Autoriza tamb m, depositar os valores retidos cautelarmente junto   Justi a do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos s rios e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribui es sociais e FGTS, quando n o poss vel a realiza o desses pagamentos pela pr pria Administra o, dentre outras raz es, por falta da documenta o pertinente, tais como folha de pagamento, rescis es dos contratos e guias de recolhimento.

#### **CL USULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecu o total ou parcial do Contrato, resultante do Preg o, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obriga es assumidas, o Munic pio de PARAUAPEBAS, atrav s da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, poder , garantida a pr via defesa, aplicar   licitante vencedora as san es a seguir relacionadas:

- advert ncia;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecu o total do contrato;

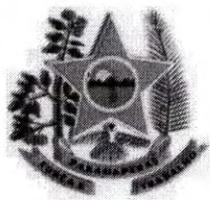
- multa de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo n o aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS deixar de atender totalmente ou parcialmente   Ordem de Compra/Servi o;

- suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de PARAUAPEBAS, por at  2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens desta Condi o ser o recolhidas no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execu o do objeto desta Ata;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- n o mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inid neo;
- fizer declara o falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execu o do contrato;
- n o celebrar o contrato;
- deixar de entregar documenta o exigida no certame;
- apresentar documenta o falsa.

Al m das penalidades citadas, a licitante vencedora ficar  sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscri o no Cadastro de Fornecedores do Munic pio de PARAUAPEBAS e, no que couber,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei n.  8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida for a maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em rela o a um dos eventos arrolados nas condi es 92.2 e 92.3 do Edital, a licitante vencedora ficar  isenta das penalidades mencionadas.

As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com o Munic pio de PARAUAPEBAS poder o ser aplicadas   licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CL USULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS**

Os pre os registrados poder o ser revistos em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos servi os, cabendo ao  rg o gerenciador promover as negocia es junto aos fornecedores, observadas as disposi es contidas na al nea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.  8.666, de 1993.

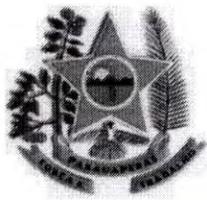
**Par grafo Primeiro:** Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, o  rg o gerenciador convocar  os fornecedores para negociarem a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.

**Par grafo Segundo:** Os fornecedores que n o aceitarem reduzir seus pre os aos valores praticados pelo mercado ser o liberados do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.

**Par grafo Terceiro:** Na hip tese do par grafo anterior, o  RG O GERENCIADOR convocar  os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

**Par grafo Quarto:** A ordem de classifica o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre os aos valores de mercado observar  a classifica o original.

**Par grafo Quinto:** Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, n o puder cumprir o compromisso, o  rg o Gerenciador poder :



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

**Par grafo Sexto:** N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o Gerenciador dever  proceder   revoga o da ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

**CL USULA D CIMA - DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

O recebimento do objeto constante da presente ata est  condicionado   observ ncia de suas especifica es t cnicas, cabendo a verifica o ao representante designado pelo  RG O GERENCIADOR.

**Par grafo Primeiro:** Os fornecimentos e servi os dever o ser em conformidade, assim considerados em condi es de execu o, e dever o ser realizados no endere o constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

O Fornecedor ter  o seu Registro de Pre os cancelado na Ata, por interm dio de processo administrativo espec fico, assegurado o contradit rio e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias da Ata, por ocorr ncia de casos fortuitos ou de for a maior;
- o seu pre o registrado se tornar, comprovadamente, inexequ vel em fun o da eleva o dos pre os de mercado dos insumos que comp em o custo do material.

**Por iniciativa do munic pio de PARAUAPEBAS , quando:**

- n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- perder qualquer condi o de habilita o ou qualifica o t cnica exigida no processo licitat rio;
- por raz es de interesse p blico, devidamente, motivadas e justificadas;
- n o cumprir as obriga es decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- n o comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Pre os;
- caracterizada qualquer hip tese de inexecu o total ou parcial das condi es estabelecidas na Ata de Registro de Pre os ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vig ncia da Ata;
- quando n o restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

Os fornecimentos e serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

A execução dos fornecimentos e serviços será feita de acordo com a ordem de Serviço/Compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de compra/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DO SERVIÇO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**São atribuições da PMP:**

Proporcionar todas as facilidades para que o FORNECEDOR REGISTRADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar serviços e/ou fornecimento em suas dependências.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na formulação de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus o ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento tanto na execução como na prestação dos serviços.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá relatar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá executar os serviços conforme a demanda do ÓRGÃO GERENCIADOR, SOMENTE MEDIANTE Ordem de Serviço.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá executar os serviços no prazo determinado.

O FORNECEDOR REGISTRADO poderá exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À licitante vencedora caberá, ainda:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000  
avs



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUPEBAS;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços e fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços e fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Pregão.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUPEBAS nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUPEBAS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUPEBAS durante a vigência do Contrato;
- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Secretaria Municipal de Obras para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-048PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUPEBAS-PA, 04 de novembro de 2021.

WANTERLOR  
BANDEIRA  
NUNES:24685380215

Assinado de forma digital por WANTERLOR  
BANDEIRA NUNES:24685380215  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF  
A3, cn=WANTERLOR BANDEIRA  
NUNES:24685380215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15

JAX LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS  
LTDA:10452200000  
139

Assinado de forma digital por JAX LOCAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA:10452200000139  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,  
l=Parauapebas, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14483179000190, ou=Presencial,  
ou=Certificado P1 A1, cn=JAX LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA:10452200000139  
Dados: 2021.11.22 16:32:36 -03'00'

JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 10.452.200/0001-39  
FORNECEDOR REGISTRADO

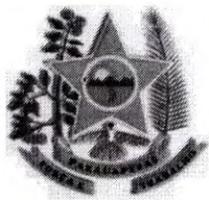
Testemunhas:

1. Geyce Pereira Costa

**Geyce Pereira Costa**  
CPF: 019.014.292-88

2. Silvia Helena Martins Mendonça

**Silvia Helena Martins Mendonça**  
CPF: 887.898.701-82



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210628  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-048PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-048PMP.

Empresa: JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.452.200/0001-39, estabelecida à RUA B 456 QD.028 LT.006, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, (94) 99150-0708, representada neste ato pelo Sr(a). AMAURI SILVA LOPES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 518.510.166-00, R.G. nº M - 2994008 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00479	LOTE II: SERVIÇO - 1º MOLA TRASEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	75,000	225,00
00480	LOTE II: SERVIÇO - 1º MOLA DIANTEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	70,000	210,00
00481	LOTE II: SERVIÇO - 2º MOLA DIANTEIRA - Marca.: JAX	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
00482	LOTE II: SERVIÇO - 2º MOLA TRASEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	75,000	225,00
00483	LOTE II: SERVIÇO - 3º MOLA DIANTEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	75,000	225,00
00484	LOTE II: SERVIÇO - 3º MOLA TRASEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	75,000	225,00
00485	LOTE II: SERVIÇO - BARRINHA DE DIREÇÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	50,000	150,00
00486	LOTE II: SERVIÇO - BICO DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL - Marca.: JAX	SERVIÇO	10.00	80,000	800,00
00487	LOTE II: SERVIÇO - BIELA - MANDRILHAR E COLOCAR BU CHAS - Marca.: JAX	SERVIÇO	10.00	30,000	300,00
00488	LOTE II: SERVIÇO - BIELA - RETIFICAR E REBAIXAR - Marca.: JAX	SERVIÇO	10.00	40,000	400,00
00489	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - BRUNIR CILINDRO COM 60º - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	120,000	360,00
00490	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - ENCAMISAR CILINDROS SEM COLARINHO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	250,000	750,00
00491	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - FAZER PROJEÇÃO DE CAMISA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	120,000	360,00
00492	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - MANDRILHAR E REBAIXAR M ANCAIS - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	200,000	600,00
00493	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - PALINAR BASE E REABRIR COLARINHO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	140,000	420,00
00494	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - REABRIR CILINDROS - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	320,000	960,00
00495	LOTE II: SERVIÇO - BLOCO - RETIFICAR E BRUNIR COM 60º - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	300,000	900,00
00496	LOTE II: SERVIÇO - BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	140,000	420,00
00497	LOTE II: SERVIÇO - BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	140,000	420,00
00498	LOTE II: SERVIÇO - BOMBA DO HIDRÁULICO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	140,000	420,00
00499	LOTE II: SERVIÇO - BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	350,000	350,00
00500	LOTE II: SERVIÇO - BRONZE DO MANCAL - Marca.: JAX	SERVIÇO	20.00	40,000	800,00
00501	LOTE II: SERVIÇO - BRONZE DE BIELA - Marca.: JAX	SERVIÇO	20.00	60,000	1.200,00
00502	LOTE II: SERVIÇO - BUCHA DE BRONZE DO EIXO - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	90,000	90,00
00503	LOTE II: SERVIÇO - CABEÇOTE - COLOCAR E AJUSTAR GUIAS - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	10,000	150,00
00504	LOTE II: SERVIÇO - CABEÇOTE - ESMERILHAR E MONTAR - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	60,000	900,00
00505	LOTE II: SERVIÇO - CABEÇOTE - PLANAR BASE SOB MEDIDA - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	60,000	900,00
00506	LOTE II: SERVIÇO - CABEÇOTE - RETIFICAR ASSENTO / PONTA DE VÁLVULA - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	10,000	150,00
00507	LOTE II: SERVIÇO - CABEÇOTE - RETIFICAR E REBAIXAR SEDE - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	10,000	150,00
00508	LOTE II: SERVIÇO - TESTAR CABEÇOTE - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	40,000	600,00
00509	LOTE II: SERVIÇO - CAIXA DE SATÉLITE - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	250,000	250,00
00510	LOTE II: SERVIÇO - CALÇO DIANTEIRO DA GABINE - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	60,000	420,00
00511	LOTE II: SERVIÇO - CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	95,000	285,00
00512	LOTE II: SERVIÇO - CALÇO TRASEIRO DA GABINE - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	80,000	560,00
00513	LOTE II: SERVIÇO - CALÇO TRASEIRO DO MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	80,000	240,00
00514	LOTE II: SERVIÇO - CARÇAÇA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	80,000	80,00
00515	LOTE II: SERVIÇO - CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	SERVIÇO	3.00	200,000	600,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00516	A - Marca.: JAX LOTE II: SERVIÇO - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	50,000	150,00
00517	LOTE II: SERVIÇO - CATRACA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	50,000	150,00
00518	LOTE II: SERVIÇO - COMANDO - RETIFICAR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	50,000	150,00
00519	LOTE II: SERVIÇO - POLIR COMANDO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	40,000	120,00
00520	LOTE II: SERVIÇO - COROA E PINHÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	200,000	600,00
00521	LOTE II: SERVIÇO - CRUZETA DO CARDAM - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	50,000	150,00
00522	LOTE II: SERVIÇO - CUICA DE FREIO - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	60,000	420,00
00523	LOTE II: SERVIÇO - DEFLETOR DO RADIADOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	110,000	330,00
00524	LOTE II: SERVIÇO - EIXO ESQUERDO / DIREITO CAMINHÃO VW - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	100,000	300,00
00525	LOTE II: SERVIÇO - EIXO VIRABREQUIM - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	500,000	500,00
00526	LOTE II: SERVIÇO - ESPIGA DO CARDAM - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	100,000	300,00
00527	LOTE II: SERVIÇO - FILTOR DE COMBUSTÍVEL - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	15,000	105,00
00528	LOTE II: SERVIÇO - FILTRO DE AR - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	15,000	105,00
00529	LOTE II: SERVIÇO - FILTRO LUBRIFICANTE - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	15,000	105,00
00530	LOTE II: SERVIÇO - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	20,000	60,00
00531	LOTE II: SERVIÇO - GARFO DE SOLDAR O CARDAM - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	120,000	120,00
00532	LOTE II: SERVIÇO - HÉLICE RADIADOR CAMINHÃO VW - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	50,000	50,00
00533	LOTE II: SERVIÇO - JG DE EMBUCHAMENTO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	200,000	600,00
00534	LOTE II: SERVIÇO - JG DE JUNTAS COMPLETO - Marca.: JAX	SERVIÇO	8.00	130,000	1.040,00
00535	LOTE II: SERVIÇO - JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	68,000	68,00
00536	LOTE II: SERVIÇO - KIT DE EMBREAGEM - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	300,000	900,00
00537	LOTE II: SERVIÇO - KIT DO MOTOR SABÓ OU SIMILAR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	250,000	750,00
00538	LOTE II: SERVIÇO - LONA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	80,000	240,00
00539	LOTE II: SERVIÇO - LONA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	80,000	240,00
00540	LOTE II: SERVIÇO - LUVA DO PINHÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	80,000	560,00
00541	LOTE II: SERVIÇO - LUVA ESTRIADA DO CARDAM - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	80,000	240,00
00542	LOTE II: SERVIÇO - MANGUEIRA DO INTERCOOLER - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	45,000	135,00
00543	LOTE II: SERVIÇO - MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	45,000	135,00
00544	LOTE II: SERVIÇO - MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E AJUSTAGEM COMPLETA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	850,000	2.550,00
00545	LOTE II: SERVIÇO - MÃO DE OBRA DE DESMONTAGEM E INSPEÇÃO DO MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	120,000	360,00
00546	LOTE II: SERVIÇO - MÃO DE OBRA DE LAVAGEM QUÍMICA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	70,000	210,00
00547	LOTE II: SERVIÇO - PINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	110,000	330,00
00548	LOTE II: SERVIÇO - TIRAR, COLOCAR E FUNCIONAR MOTOR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	400,000	1.200,00
00549	LOTE II: SERVIÇO - MOLA MESTRE DIANTEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	70,000	490,00
00550	LOTE II: SERVIÇO - MOLA MESTRE TRASEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	70,000	490,00
00551	LOTE II: SERVIÇO - PNEU 275, R 22,5 - Marca.: JAX	SERVIÇO	15.00	40,000	600,00
00552	LOTE II: SERVIÇO - RADIADOR COMPLETO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	120,000	360,00
00553	LOTE II: SERVIÇO - REPARO DA REDUÇÃO DIFERENCIAL - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	50,000	150,00
00554	LOTE II: SERVIÇO - RETENTOR DA RODA TRASEIRA / DIANTEIRA - Marca.: JAX	SERVIÇO	13.00	50,000	650,00
00555	LOTE II: SERVIÇO - ROLAMENTO DE RODA EXTERNO - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	110,000	770,00
00556	LOTE II: SERVIÇO - ROLAMENTO DE RODA INTERNO - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	120,000	840,00
00557	LOTE II: SERVIÇO - SAPATA DE FREIO TRASEIRO / DIANTEIRO - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	70,000	490,00
00558	LOTE II: SERVIÇO - SETOR DE DIREÇÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	80,000	560,00
00559	LOTE II: SERVIÇO - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO - CAMINHÃO VW - Marca.: JAX	SERVIÇO	7.00	90,000	630,00
00560	LOTE II: SERVIÇO - TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	65,000	65,00
00561	LOTE II: SERVIÇO - TAMPA DE VÁLVULA - Marca.: JAX	SERVIÇO	1.00	100,000	100,00
00562	LOTE II: SERVIÇO - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO / ESQUERDO - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	70,000	210,00
00563	LOTE II: SERVIÇO - TURBINA - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	100,000	300,00

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00564	LOTE II: SERVIÇO - VIRABREQUI - POLIR - Marca.: JA X	SERVIÇO	3.00	100,000	300,00
00565	LOTE II: SERVIÇO - VIRABREQUIM - RETIFICAR - Marca.: JAX	SERVIÇO	3.00	250,000	750,00
00566	LOTE II: 1° MOLA TRASEIRA - Marca.: PARAISO MOLAS	PEÇA	6.00	280,000	1.680,00
00567	LOTE II: 1° MOLA DIANTEIRA - Marca.: PARAISO MOLAS	PEÇA	6.00	220,000	1.320,00
00568	LOTE II: 2° MOLA DIANTEIRA - Marca.: PARAISO MOLAS	PEÇA	6.00	280,000	1.680,00
00569	LOTE II: 2° MOLA TRASEIRA - Marca.: PARAISO MOLAS	PEÇA	6.00	280,000	1.680,00
00570	LOTE II: 3° MOLA DIANTEIRA - Marca.: PARAISO MOLAS	PEÇA	6.00	280,000	1.680,00
00571	LOTE II: 3° MOLA TRASEIRA - Marca.: PARAISO MOLAS	PEÇA	6.00	280,000	1.680,00
00572	LOTE II: BARRINHA DE DIREÇÃO - Marca.: TEM	PEÇA	2.00	375,000	750,00
00573	LOTE II: BICO DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL - Marca.: DUCATO	PEÇA	6.00	250,000	1.500,00
00574	LOTE II: BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - Marca.: URBA	PEÇA	3.00	350,000	1.050,00
00575	LOTE II: BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - Marca.: SCHADEK	PEÇA	2.00	500,000	1.000,00
00576	LOTE II: BOMBA DO HIDRÁULICO - Marca.: HDROPRESS	PEÇA	2.00	1.100,000	2.200,00
00577	LOTE II: BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL - Marca.: D ELPH	PEÇA	1.00	6.800,000	6.800,00
00578	LOTE II: BRONZE DE BIELA - Marca.: METALLEVE	PEÇA	12.00	80,000	960,00
00579	LOTE II: BRONZE DE MANCAL - Marca.: METALLEVE	PEÇA	14.00	100,000	1.400,00
00580	LOTE II: BUCHA DE BIELA - Marca.: METALLEVE	PEÇA	12.00	28,000	336,00
00581	LOTE II: BUCHA DE BRONZE DO EIXO - Marca.: METALLE VE	PEÇA	2.00	88,000	176,00
00582	LOTE II: CAIXA DE SATÉLITE - Marca.: KL	PEÇA	1.00	2.500,000	2.500,00
00583	LOTE II: CALÇO DIANTEIRO DA GABINE - Marca.: WOLKS WAGEM	PEÇA	8.00	110,000	880,00
00584	LOTE II: CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR - Marca.: WOLKSW AGEM	PEÇA	8.00	100,000	800,00
00585	LOTE II: CALÇO TRASEIRO DA GABINE - Marca.: WOLKSW AGEM	PEÇA	8.00	60,000	480,00
00586	LOTE II: CALÇO TRASEIRO DO MOTOR - Marca.: WOLKSWA GEM	PEÇA	8.00	100,000	800,00
00587	LOTE II: CANO INJETOR 1 - Marca.: CUMMINS	PEÇA	2.00	80,000	160,00
00588	LOTE II: CANO INJETOR 2 - Marca.: CUMMINS	PEÇA	2.00	80,000	160,00
00589	LOTE II: CANO INJETOR 3 - Marca.: CUMMINS	PEÇA	2.00	80,000	160,00
00590	LOTE II: CANO INJETOR 4 - Marca.: CUMMINS	PEÇA	2.00	80,000	160,00
00591	LOTE II: CANO INJETOR 5 - Marca.: CUMMINS	PEÇA	2.00	80,000	160,00
00592	LOTE II: CANO INJETOR 6 - Marca.: CUMMINS	PEÇA	2.00	80,000	160,00
00593	LOTE II: CAECAÇA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - Marca.: METALLEVE	PEÇA	1.00	850,000	850,00
00594	LOTE II: CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA - Marca.: TEFIL	PEÇA	4.00	500,000	2.000,00
00595	LOTE II: CATRACA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: AXION	PEÇA	4.00	200,000	800,00
00596	LOTE II: CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: AXION	PEÇA	4.00	200,000	800,00
00597	LOTE II: CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - Marca.: WOL KSWAGEM	PEÇA	2.00	200,000	400,00
00598	LOTE II: CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - Marca.: WOLKS WAGEM	PEÇA	2.00	220,000	440,00
00599	LOTE II: CONE ROLAMENTO EIXO PILOTO - Marca.: ROLP ORT	PEÇA	2.00	200,000	400,00
00600	LOTE II: COROA E PINHÃO - Marca.: REX	PEÇA	1.00	2.200,000	2.200,00
00601	LOTE II: CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GOODYER	PEÇA	3.00	100,000	300,00
00602	LOTE II: CRUZETA DO CARDAM - Marca.: WOLKSWAGEM	PEÇA	4.00	220,000	880,00
00603	LOTE II: CUIÇA DE FREIO - Marca.: SCHULZ	PEÇA	4.00	250,000	1.000,00
00604	LOTE II: DEFLETOR DO RADIADOR - Marca.: WOLKSWAGEM	PEÇA	2.00	400,000	800,00
00605	LOTE II: EIXO S ESQUERO/DIREITO CAMINHÃO VW - Marc a.: TEM	PEÇA	4.00	280,000	1.120,00
00606	LOTE II: EIXO VIRABREQUIM - Marca.: WOLKSWAGEM	PEÇA	1.00	2.750,000	2.750,00
00607	LOTE II: ENGRENAGEM 1 CX CÂMBIO - Marca.: WOLKSWAG EM	PEÇA	2.00	1.100,000	2.200,00
00608	LOTE II: ENGRENAGEM 2 CX CÂMBIO - Marca.: WOLKSWAG EM	PEÇA	2.00	1.000,000	2.000,00
00609	LOTE II: ENGRENAGEM 3 CX CÂMBIO - Marca.: WOLKSWAG EM	PEÇA	2.00	700,000	1.400,00
00610	LOTE II: ENGRENAGEM 4 CX CÂMBIO - Marca.: WOLKSWAG EM	PEÇA	2.00	700,000	1.400,00
00611	LOTE II: ENGRENAGEM RE CX CÂMBIO - Marca.: WOLKSWA GEM	PEÇA	1.00	1.100,000	1.100,00
00612	LOTE II: ESPIRA DO CARDAM - Marca.: BARETA	PEÇA	2.00	500,000	1.000,00
00613	LOTE II: FILTRO DE AR - Marca.: TEFIL	PEÇA	12.00	100,000	1.200,00
00614	LOTE II: FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: TEFIL	PEÇA	12.00	80,000	960,00
00615	LOTE II: FILTRO LUBRIFICANTE - Marca.: TEFIL	PEÇA	12.00	80,000	960,00
00616	LOTE II: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - Marca.: TEFIL	PEÇA	12.00	80,000	960,00
00617	LOTE II: FLANGE TRASEIRA CX CAMBIO - Marca.: EATON	PEÇA	1.00	1.000,000	1.000,00
00618	LOTE II: GARFO DE SOLDAR O CARDAM - Marca.: EATON	PEÇA	2.00	300,000	600,00
00619	LOTE II: GUIA DE VÁLVULA - Marca.: SWAFLY	PEÇA	24.00	15,000	360,00
00620	LOTE II: HÉLICE DO RADIADOR CAMINHÃO VW - Marca.: WOLKSWAGEM	PEÇA	2.00	650,000	1.300,00
00621	LOTE II: JG DE EMBUCHAMENTO - Marca.: BUTUEM	JOGO	2.00	800,000	1.600,00
00622	LOTE II: JG DE JUNTAS COMPLETO - Marca.: CMC	JOGO	2.00	800,000	1.600,00
00623	LOTE II: JG JUNTA CX CÂMBIO - Marca.: CMC	JOGO	2.00	80,000	160,00
00624	LOTE II: JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO - Marca.: CM	PEÇA	4.00	70,000	280,00

C

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
avs



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00625	LOTE II: JUNTA DA TAMPA DE VLVULA JUNTA - Marca.: CMC	PEA	12.00	30,000	360,00
00626	LOTE II: JUNTA DO CABEOTE - Marca.: CMC	PEA	12.00	50,000	600,00
00627	LOTE II: KIT DE EMBREAGEM - Marca.: LUK	PEA	2.00	1.500,000	3.000,00
00628	LOTE II: KIT DO MOTOR METAL - Marca.: METALLEVE	JOGO	12.00	300,000	3.600,00
00629	LOTE II: LONA DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: DUROLIN E	PEA	6.00	200,000	1.200,00
00630	LOTE II: LONA DE FREIO TRASEIRO - Marca.: DUROLINE	PEA	6.00	200,000	1.200,00
00631	LOTE II: LUVA DO PINHO - Marca.: TBM	PEA	2.00	490,000	980,00
00632	LOTE II: LUVA ESTRIADA DO CARDAM - Marca.: TBM	PEA	2.00	650,000	1.300,00
00633	LOTE II: MANGUEIRA DO INTERCOOLLER - Marca.: GATES	PEA	2.00	500,000	1.000,00
00634	LOTE II: MANGUEIRA SUOERIOR DO RADIADOR - Marca.: GATES	PEA	2.00	100,000	200,00
00635	LOTE II: MANOPLA ALAVANCA CMBIO - Marca.: WOLKSWA GEM	PEA	2.00	400,000	800,00
00636	LOTE II: MOLA MESTRE TRASEIRA - Marca.: MOLAS PARA ISO	PEA	6.00	250,000	1.500,00
00637	LOTE II: MOLA MESTRE DIANTEIRA - Marca.: MOLAS PAR AISO	PEA	7.00	250,000	1.750,00
00638	LOTE II: LEO LUBRIFICANTE - Marca.: LUBRAX	GALO	12.00	220,000	2.640,00
00639	LOTE II: PARAFUSO BIELA MOTOR - Marca.: CISER	PEA	24.00	30,000	720,00
00640	LOTE II: PNEU 275 PNEU R22.5 (1000/20) - Marca.: G OODYEAR	UNIDADE	18.00	950,000	17.100,00
00641	LOTE II: RADIADOR COMPLETO - Marca.: WOLKSWAGEM	PEA	1.00	2.500,000	2.500,00
00642	LOTE II: REPARO DA REDUO DO DIFERENCIAL - Marca.: PARKER	PEA	2.00	1.500,000	3.000,00
00643	LOTE II: RETENTOR DA RODA TRASEIRA/ DIANTEIRA - Ma rca.: SABO	PEA	16.00	60,000	960,00
00644	LOTE II: RETENTOR DE VLVULA - Marca.: SABO	PEA	48.00	10,000	480,00
00645	LOTE II: RETENTOR EIXO PILOTO CX CMBIO - Marca.: SABO	PEA	4.00	70,000	280,00
00646	LOTE II: RETENTOR TRASEIRO CX CMBIO - Marca.: SABO	PEA	4.00	90,000	360,00
00647	LOTE II: ROLAMENTO CARDAN - Marca.: SKF	PEA	6.00	250,000	1.500,00
00648	LOTE II: ROLAMENTO CX CMBIO - Marca.: SKF	PEA	1.00	250,000	250,00
00649	LOTE II: ROLAMENTO DE RODA EXTERNO - Marca.: SKF	PEA	6.00	200,000	1.200,00
00650	LOTE II: ROLAMENTO DE RODA INTERNO - Marca.: SKF	PEA	6.00	150,000	900,00
00651	LOTE II: ROLAMENTO EIXO PILOTO - Marca.: SKF	PEA	2.00	180,000	360,00
00652	LOTE II: ROLAMENTO TRASEIRO EIXO PILOTO - Marca.: SKF	PEA	2.00	120,000	240,00
00653	LOTE II: SAPATA DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO - Ma rca.: FRASLE	PEA	4.00	200,000	800,00
00654	LOTE II: SELO DO CABEOTE - Marca.: WOLKSWAGEM	PEA	160.00	8,000	1.280,00
00655	LOTE II: SINCRONIZADOR 2 E 3 CX CMBIO - Marca.: Z F	PEA	1.00	1.200,000	1.200,00
00656	LOTE II: SINCRONIZADOR 4 E 5 CX CMBIO - Marca.: Z F	PEA	1.00	1.100,000	1.100,00
00657	LOTE II: TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO CAMI NHO WW - Marca.: WOLKSWAGEM	PEA	8.00	1.000,000	8.000,00
00658	LOTE II: TAMPA DE DISTRIBUIO - Marca.: WOLKSWAGE M	PEA	3.00	200,000	600,00
00659	LOTE II: TAMPA DE VLVULA - Marca.: WOLKSWAGEM	PEA	6.00	100,000	600,00
00660	LOTE II: TAMPA TROCADOR CALOR - Marca.: ACELLO	PEA	2.00	1.400,000	2.800,00
00661	LOTE II: TERMINAL ALAVANCA CMBIO - Marca.: VANNUC CI	PEA	4.00	80,000	320,00
00662	LOTE II: TERMINAL DE DIREO ESQUERDO - Marca.: ZF	PEA	4.00	120,000	480,00
00663	LOTE II: TURBINA - Marca.: BIAGIO	PEA	2.00	2.300,000	4.600,00
00664	LOTE II: VLVULA DA BOMBA DE LEO - Marca.: INTERN ACIONAL	PEA	6.00	100,000	600,00
00665	LOTE II: VLVULA DE ADMISSO - Marca.: METALLEVE	PEA	12.00	60,000	720,00
00666	LOTE II: VLVULA DE ESCAPE - Marca.: METALLEVE	PEA	12.00	70,000	840,00
00667	LOTE II: VLVULA SOLENOIDE - Marca.: VAPORTEC	PEA	2.00	800,000	1.600,00
				VALOR TOTAL R\$	180.000,00